

zembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

13 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Oficial de Justiça, *Isolina Cardoso Costa*.

**Aviso de contumácia n.º 1887/2006 — AP.** — A Dr.ª Bárbara Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 8014/93.9JAPRT, (antigo n.º 483/97) pendente neste Tribunal contra o arguido Wang Tian Shou, filho de Wang Ting Kao e de Chow Cho Ai, de nacionalidade chinesa, nascido em 1 de Setembro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16053991, com domicílio na Rua de Roma, 420, 4480-096 Mindelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 1993, por despacho de 13 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação daquele.

14 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Bárbara Sousa Guedes*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

**Aviso de contumácia n.º 1888/2006 — AP.** — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 890/98.5TAPRT (ex. processo n.º 233/99), pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo da Silva Pereira, filho de António Martins Dantas Pereira e de Júlia da Silva Frutuoso, natural da freguesia de Ponte de Lima, concelho de Ponte de Lima, com nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Novembro de 1974, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 207016003, titular do bilhete de identidade n.º 11640868, com domicílio no lugar de Vila de Rei, Navio, Ponte de Lima, por se encontrar acusado da prática de dois crimes, previsto e punido no artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

15 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José Gomes*.

**Aviso de contumácia n.º 1889/2006 — AP.** — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 6171/99.0TDPRT (ex. processo n.º 153/00), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria do Céu de Sá Marinho, filha de Domingos Jorge dos Santos Marinho e de Maria Fernanda de Sá Amorim, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Setembro de 1969, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 13087691, com domicílio no lugar de Milhões, Vila de Punhe, Viana do Castelo, por se encontrar acusada da prática de um crime, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

15 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José Gomes*.

**Aviso de contumácia n.º 1890/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Carina Bastos, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1428/03.0GAVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Madureira Santos, filho de António Martinho Ferreira Santos e de Ana Laurinda Madureira Pereira, natural de Portugal, Maia, Gueifães, Maia, nascido em 1 de Junho de 1973, solteiro, profissão desconhecida ou não existente, titular do bilhete de identidade n.º 10099706, com domicílio na Rua Teófilo Braga, 89, 1.º frente direito, Maia, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediên-

cia, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 7 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Bastos*. — O Oficial de Justiça, *João Lage de Sá*.

### 3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

**Aviso de contumácia n.º 1891/2006 — AP.** — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 15788/94.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Gil Oliveira Cardoso, filho de Abílio Rocha Vieira e de Maria da Conceição Oliveira Rodrigues, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Novembro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 10153192, com domicílio na Rotunda Bela, 63, Valadares, 4405 Valadares, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Ferreira*.

**Aviso de contumácia n.º 1892/2006 — AP.** — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 5197/02.2TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Maria Emília Monteiro dos Santos, filho de António Tavares dos Santos e de Ana Rosa Monteiro de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Dezembro de 1955, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6854097, com domicílio na Casal Novo, Casa 14, Couto, Cucujães, Oliveira de Azeméis, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Janeiro de 2002, por despacho de 09 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

**Aviso de contumácia n.º 1893/2006 — AP.** — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 470/99.8JAPRT (ex. processo n.º 112/00), pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Ferreira de Sousa, filho de José de Sousa e de Augusta Ferreira, natural de Galegos, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Abril de 1960, casado, com domicílio na Rua Aníbal Cunha, 74, Casa 2, 4050-046 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

**Aviso de contumácia n.º 1894/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que